

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Sidenir Antônio dos Santos e Germano Baldasso, designados pela portaria nº 026, de 08 de fevereiro de 2010 e 069, de 22 de março de 2010 para realizar o Pregão Presencial nº 014/2010 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresa para fornecimento de uma retroescavadeira nova. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Genésio Roque Hofstetter, representante da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, e o Sr. Jair Edgar Appel, representante da empresa **LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Verificou-se, preliminarmente que todas as propostas poderiam ofertar lances, sendo que desta forma a Comissão aceitou todas as propostas apresentadas. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município e por estarem compatíveis com os preços de mercado. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 da empresa vencedora. Em análise à documentação, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIÁRIO**. Desta forma, a Comissão declara vencedora a empresa **LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS** com o valor total de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), e em segundo lugar a proposta da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** com o valor total de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Inquiridos acerca de eventuais manifestações de recurso contra o certame, o representante da empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** expôs interesse em entrar com recurso sobre a questão do ângulo negativo da lança e do chassis inteiriço da retroescavadeira ofertada pela empresa **LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição do recurso, excluindo-se o dia de hoje e incluindo-se o do vencimento, ficando, portanto, o prazo final em 29 de novembro de 2010. Fica a empresa **LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS** intimada para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a esta, vista imediata do processo. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.